



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO Nº 146/2022

PREGAO ELETRÔNICO Nº 07/2022

EDITAL Nº 79/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada licitação aberta pelo Edital nº 79/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** nos termos das especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 22/07/2022 às 08h30min e a disputa de lances ocorrerá às 09h00min de 22/07/2022. O instrumento convocatório e seus anexos encontra-se disponível a partir de 30/06/2022 no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Europa – www.novaeuropa.sp.gov.br, e www.bll.org.br Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-9411 ou ainda através do e-mail: compras@novaeuropa.sp.gov.br, ou licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br

Nova Europa/SP, aos 27 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 07/2022

EDITAL Nº 79/2022 – DE 27 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Recebimento das Propostas: Do dia 30/06/2022 até as 08h30min do dia 22/07/2022.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 22/07/2022.

Início da Sessão de disputa por lances: Às 09h00min do dia 22/07/2022.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Nova Europa - Rua Osvaldo Pongetti, nº 196, Jardim Primavera– Nova Europa – SP – Telefone: (16) 3387-9411 - Endereço de eletrônico: www.novaeuropa.sp.gov.br - E-mails: licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br ou compras@novaeuropa.sp.gov.br.

PREÂMBULO

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Europa, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 1.088/2020, Decreto Municipal n.º 304/2009, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pela Pregoeira Oficial, a Sra. Gisele Gonçalves dos Santos, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2022.

O Edital, instrumento convocatório e seus anexos, deverão ser consultados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Europa – www.novaeuropa.sp.gov.br ou www.bll.org.br. As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Declaração de Comprometimento de Entrega;

Anexo V – Declaração de Plena Aceitação das condições do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Anexo VI – Declaração de impedimento de contratar;

Anexo VII – Declaração conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo X – Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato;

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** nos termos das especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I, que integra este Edital.

1.1.1. A especificação do objeto descrita na proposta deverá ser fiel ao bem ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cujo ramos de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

2.3. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

2.3.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este município, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.3.4. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas nos termos do que dispõe o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.

2.3.6. Empresas com falências decretadas ou concordatárias;

2.3.6.1. Para as empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação, desde que a licitante apresente plano de recuperação já



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, nos exatos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

2.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo II para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (INTERNET), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Nova Europa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).

3.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 3º, 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 47/2014, atendendo o direito de prioridade para microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

3.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

3.5. As informações sobre o processo licitatório poderão ser adquiridas através do Setor de Compras e Licitações, situado na Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro, e-mail: licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br e compras@novaeuropa.sp.gov.br ou através do telefone (16) 3387-9411, de segunda a sexta-feira. O Edital encontra-se disponível para todos os interessados nos sites www.bll.org.br e www.novaeuropa.sp.gov.br.

IV – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

V – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.8.1. É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob a pena de desclassificação do licitante

5.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão **exclusivamente**, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

VII – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. As propostas serão apresentadas de duas formas distintas, sendo a primeira cadastrada diretamente no sistema eletrônico e a segunda, a ser apresentada pela empresa vencedora de cada item, após a finalização da fase de lances.

7.2. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.2.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2.2. O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema/digitação de proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

devendo conter o valor unitário, a validade da proposta, as especificações, as marcas e os modelos dos produtos ofertados de acordo com o solicitado nas especificações dos produtos para cada item deste edital (Termo de Referência – Anexo I). A não inserção de arquivos e/ou as informações acerca das especificações, das marcas e os modelos dos produtos, não estiverem presentes ou divergirem do solicitado nas especificações do Termo de Referência - Anexo I para cada item deste edital, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.

7.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.2.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.2.6. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

7.2.7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.

7.2.8. Prazo de entrega das mercadorias ofertadas será de, no máximo, **07 (sete) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;

7.2.9. O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**.

7.2.10. A alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao comprometente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstrem a composição do novo preço.

7.2.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.11.1. A não inserção dos dados no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no item, MARCA do Item e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.

7.2.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos e, uma vez aberta, a proposta se achará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

7.2.13. Na hipótese do licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema importará esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2.14. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão eletrônico. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. A apresentação de propostas com validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

inferior a 60 (sessenta) dias corridos serão desclassificadas.

7.2.15. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão eletrônico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para todos os departamentos municipais e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

8.2. As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada aquisição efetuada através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

8.3. Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

IX – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

fechado.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

9.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente;

9.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando-se a preferência, nesta ordem: os bens e serviços produzidos no País; produzidos ou prestados por empresas brasileiras; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.31. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de preços final conforme solicitado no edital ou deixar de encaminhar os documentos relativos à habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.32. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.33. Se não houver tempo suficiente para a finalização dos procedimentos previstos em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

9.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado.

9.35. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.36. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X– DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XI – DA HABILITAÇÃO

11.1. As habilitações serão apresentadas e cadastradas diretamente no sistema eletrônico, em campo específico, no momento do cadastro das propostas, não podendo o licitante alegar qualquer tipo de desconhecimento sobre as etapas necessárias para o seu preenchimento.

11.2. O encaminhamento da habilitação para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os documentos por ela anexados.

11.2.1. O encaminhamento da habilitação deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, devendo ser inseridos todos os documentos solicitados nos subitens 11.3.1, 11.3.2, 11.3.3, 11.3.4 e 11.3.5. abaixo dispostos. A não inserção dos documentos, implicará na **INABILITAÇÃO** da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para sua habilitação.

11.2.2. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão eletrônico, sob pena de desclassificação da empresa.

11.3. A Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição dos atuais administradores e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) - O microempreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado do MEI – CCMEI).

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011):

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) - Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011).

Obs.: Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da Lei nº 8.666/93):

a) - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado expedido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos da Súmula nº 24 do TCE/SP.

11.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

a) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

a.1) Documentos que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

11.3.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.3.5.1. Além das comprovações acima deverão também constar do envelope documentos as seguintes declarações:

- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- b) Declaração de comprometimento de entrega, conforme Anexo IV.
- c) Declaração de plena aceitação das condições deste Edital, conforme Anexo V;
- d) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme Anexo VI;
- e) Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo VII.
- f) Cadastro do responsável pela assinatura do contrato, caso a empresa venha a ser vencedora do certame, conforme Anexo X.

11.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.4.1. As Provas de Regularidades Fiscais solicitadas no subitem 11.3.2. deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeito de Negativas.

11.4.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.4.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados no subitem 11.4, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

11.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.4.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.4.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.4.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.4.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

11.4.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro, na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, CEP 14.920-000, em horário de expediente, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.12 Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com autenticação digital realizadas por Tabelião de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.

11.4.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, ou em prazo diferente quando assim decidir o Pregoeiro**, conforme Anexo III no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

fins de pagamento.

12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.1.6. Prazo de entrega das mercadorias ofertadas será de, no máximo, **07 (sete) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho. A entrega será realizada no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Prudente de Moraes, nº 111, Centro, município de Nova Europa – SP.

12.1.7. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão eletrônico. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. A apresentação de propostas com validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos serão desclassificadas.

12.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. **É de extrema importância o acompanhamento diário da plataforma pelos licitantes participantes de modo a se evitar a perda de prazo para a manifestação de recurso, não podendo posteriormente alegar desconhecimento dos prazos disponibilizados devido ao não acompanhamento da plataforma.**

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.6. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, após o período disponibilizado para tal, importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

15.2. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15.3. Se todos os licitantes forem desclassificados, por não atenderem as condições do edital a pregoeira observará o que determina o art. 48, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

15.5. A adjudicação será feita por ITEM.

15.6. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.7. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XVII – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

17.1. O objeto da presente licitação será recebido de forma **parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

17.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.

17.3. A licitante vencedora fornecerá os produtos com data de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 06 (seis) meses.

17.4. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

17.5. Prazo de entrega dos materiais ofertados será de, no **máximo, 07 (sete) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

17.6. A empresa fornecedora deverá entregar os materiais no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Prudente de Moraes, nº 111, Centro, município de Nova Europa – SP, nas quantidades e prazos conforme solicitação da divisão.

17.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

17.8. O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.

17.9. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

17.10. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.

17.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.12. A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

17.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XIX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o procedimento, será convocado o adjudicatário classificado em primeiro lugar por item, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se ao estabelecido no art. 64, §2º da Lei 8.666/1993.

18.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

18.2.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

18.2.2. Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

18.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 18.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

18.4. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 18.5.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 18.6.** A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecida.
- 18.7.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, na quantidade indicada em cada Autorização de Fornecimento.
- 18.8.** Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos anexos deste edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 18.9.** A Prefeitura Municipal de Nova Europa não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 18.10.** O quantitativo total expresso no Anexo I é estimado e representa a previsão da Prefeitura Municipal de Nova Europa, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
- 18.11.** A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Europa a firmar a contratação que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
- 18.12.** Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação.
- 18.13.** A detentora da Ata deverá fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

XIX – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 19.1.** O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 (trinta) DIAS**, após a entrega, conforme Observação do Anexo I.
- 19.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- 19.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- 19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.**

XX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

20.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br ou compras@novaeuropa.sp.gov.br, e por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro, Nova Europa/SP.

20.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.2.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

XXI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A desistência da proposta e a não assinatura do Termo Contratual/Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo da validade de sua proposta, ensejarão:

21.1.1. Cobrança pelo município por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a licitação.

21.1.2. Suspensão Temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Nova Europa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

21.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) – advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Europa;

b) - multa equivalente de 0,3 (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do bem calculada sobre o valor contratual, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;

c) - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese do não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) - suspensão Temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral do Contrato ou descumprimento parcial das demais cláusulas contratuais;

e) – declaração de inidoneidade.

21.3 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

XXII – DA CONTRATAÇÃO

22.1. As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VIII do presente ato convocatório, e expedição de Autorização de Fornecimento (AF) pelo Departamento de Compras e Licitação.

22.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações, para assinar o termo de contrato.

22.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

22.4. A contratação será celebrada com duração de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

XXIII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

23.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto Decreto n.º 304/2009.

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

23.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

23.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

23.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

23.3.1. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

23.4 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

vantajosa.

23.5 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

24.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 304/2009, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

24.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

XXV – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

25.1.1. por decurso de prazo de vigência;

25.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

XXVI – DO FORO

26.1. Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo licitatório, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município, sítio virtual da Prefeitura de Nova Europa (www.novaeuropa.sp.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

XXVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume, no Paço Municipal, publicado no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação Estadual.

Nova Europa, aos 27 de junho de 2022.

Luiz Carlos dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente licitação será utilizada para aquisição de materiais indispensáveis as atividades dos departamentos municipais.

a

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. Os materiais deverão estar de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA, doravante denominada CONTRATANTE;

2.2. Os materiais serão fiscalizados por técnicos especializados pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova Europa, que serão doravante denominados como Fiscalização;

2.3. Os materiais serão fornecidos pela empresa vencedora da licitação, que será doravante denominada ADJUDICATÁRIA;

2.4. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

2.5. O ato de apresentar proposta significa que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória;

2.6. O orçamento deverá ser fornecido conforme os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta;

2.7. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, três casas decimais;

2.8. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela ADJUDICATÁRIA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital;

2.9. A ADJUDICATÁRIA não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal de Nova Europa;

2.10. Os materiais serão entregues pela ADJUDICATÁRIA em conformidade com as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, que deverá constar o tipo e a quantidade do material a ser entregue;

2.11. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar o material no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. A forma de entrega poderá ser alterada conforme conveniência da CONTRATANTE;

2.12. A Prefeitura Municipal de Nova Europa considerará os materiais como entregues quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pelo mesmo;

2.13. A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 2.11, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de compra, que poderá ser encaminhada pela contratante por meio de E-MAIL, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após ligação telefônica do órgão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.14. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Prudente de Moraes, nº 111, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Em caso de necessidade, poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério da Administração;

2.15. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega;

2.16. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo;

2.17. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.18. A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.19. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3. ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. Os produtos serão fornecidos PARCELADAMENTE, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor de Compras e Licitações que emitirá a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias.

3.2. **Local:** A empresa fornecedora deverá entregar os materiais no Almoxarifado Municipal, sito à Rua Prudente de Moraes, nº 111, Centro, Nova Europa/SP, neste município.

3.3. **Horário:** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

3.4. **Programação:** semanal, quinzenal ou mensal, conforme necessidade das Secretarias Requisitantes.

3.5. **Prazo:** o máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de **07 (sete) dias úteis** após o recebimento do cronograma de entregas.

3.6. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, incidindo em cancelamento automático se não cumpridos, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.7. Fica reservada à Administração do Município de Nova Europa, o direito de alterar a programação até 24 (vinte quatro) horas antes do prazo de entrega dos materiais, nas datas estipuladas na programação.

3.8. Na falta do material estabelecido na programação, cabe ao fornecedor comunicar à Administração do Município de Nova Europa, por escrito, por telefone ou e-mail, a falta e o motivo, **até às 8:00 horas do dia anterior ao da entrega** dos materiais.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Administração, através do Sr. ARISTIDES DE PAULA CITTADINO, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS - (Descrição Detalhada dos PRODUTOS)

Item	Qtde	Unid	Especificação
1	151	UNIDADE	AGENDA EXECUTIVA, CAPA DURA MEDIDAS: 15 X 21 CM; CARACTERÍSTICAS: - CAPA DURA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ (CORES SORTIDAS) - ESPIRAL PRETO - ENCADERNAÇÃO: WIRE-O - ANUAL, 1 DIA POR PÁGINA, INCLUSIVE SÁBADO E DOMINGO - HORÁRIOS - MARCAÇÃO DE 30 EM 30 MINUTOS - CALENDÁRIOS: 2022, 2023, 2024; - PLANEJAMENTO ANUAL - 192 FOLHAS EM PAPEL 63G/M2 - MEDIDAS: 15,0 X 21,0 CM.
2	120	UNIDADE	AGENDA CAPA DURA MEDIDAS: 12,9 X 18,7 CM; CARACTERÍSTICAS: - CAPA DURA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ (CORES SORTIDAS) - ESPIRAL PRETO - ENCADERNAÇÃO: WIRE-O - ANUAL, 1 DIA POR PÁGINA, INCLUSIVE SÁBADO E DOMINGO - HORÁRIOS - MARCAÇÃO DE 30 EM 30 MINUTOS - CALENDÁRIOS: 2022, 2023, 2024; - PLANEJAMENTO ANUAL - 192 FOLHAS EM PAPEL 63G/M2 - MEDIDAS: 12,9 X 18,7 CM.
3	120	UNIDADE	AGENDA CAPA DURA MEDIDAS: 17,7 X 24,0 CM; CARACTERÍSTICAS: - CAPA DURA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ (CORES SORTIDAS) - ESPIRAL PRETO - ENCADERNAÇÃO: WIRE-O - ANUAL, 1 DIA POR PÁGINA, INCLUSIVE SÁBADO E DOMINGO - HORÁRIOS - MARCAÇÃO DE 30 EM 30 MINUTOS - CALENDÁRIOS: 2022, 2023, 2024; - PLANEJAMENTO ANUAL - 192 FOLHAS EM PAPEL 63G/M2 - MEDIDAS: 12,9 X 18,7 CM.
4	68	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL; TAMANHO Nº 3; DESCRIÇÃO: EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE, NA COR: AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12CM. EMBALAGEM: EM PAPELÃO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.
5	81	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA; TAMANHO Nº 3; DESCRIÇÃO: EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE, NA COR: PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12CM. EMBALAGEM: EM PAPELÃO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.
6	17	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHA; TAMANHO Nº 3; DESCRIÇÃO: EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE, NA COR: VERMELHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12CM. EMBALAGEM: EM PAPELÃO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7	385	UNIDADE	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO; SIMPLES; DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS, COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE
8	248	UNIDADE	APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS; DESCRIÇÃO: DE POLIESTIRENO RÍGIDO, LÂMINA EM AÇO, COM APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO OU DIÂMETRO DE 25MM, ALTURA DE 11MM E FURO CÔNICO DE 7,9MM, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE.
9	74	ROLO COM 300 METROS	BARBANTE CRÚ TIPO 4/8; DESCRIÇÃO - PESO APROXIMADO: 600 G, MEDIDA MÍNIMA DE 300 METROS, EMBALAGEM: 01 ROLO DE MÍNIMO 600 KG DE BARBANTE COM MÍNIMO 300 METROS DE FIO SEM EMENDAS, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS CRU LIVRE DE FRAGMENTOS E IMPUREZAS TIPO 4/8
10	339	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	RECADOS AUTO-ADESIVOS 38 X 51 MM X 100 FLS. C/ 04 BLOCOS DESCRIÇÃO - RECADO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; MEDINDO (76X76) MM, APRESENTADO EM BLOCO TIPO SANFONADO, DISPOSTO EM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE, APOS A ENTREGA DO PRODUTO
11	341	UNIDADE	RECADOS AUTO ADESIVOS 76 X 76 MM CORES SORTIDAS C/ 400 FLS. DESCRIÇÃO - RECADO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; MEDINDO (76X76) MM, APRESENTADO EM BLOCO TIPO SANFONADO, 400 FOLHAS, EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE, APOS A ENTREGA DO PRODUTO
12	310	UNIDADE	RECADOS AUTO ADESIVOS 76 X 76 MM PAUTADOS COR AMARELA C/ 100 FLS. DESCRIÇÃO - RECADO AUTO ADESIVO PAUTADO EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; MEDINDO (76X76) MM, APRESENTADO EM BLOCO TIPO SANFONADO, 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE, APOS A ENTREGA DO PRODUTO
13	100	UNIDADE	BOBINA TÉRMICA PARA CALCULADORA – TAMANHO 57MM X 30M DESCRIÇÃO: BOBINA TÉRMICA PREMIER 57MMX30M - COR – AMARELA – CONFECCIONADA EM PAPEL TÉRMICO DE QUALIDADE, APROPRIADA PARA USO EM CALCULADORAS TÉRMICAS, EMISSOR DE CUPOM NÃO FISCAL E TAMBÉM EMISSOR CUPOM-SAT. COMPATÍVEL COM TODAS IMPRESSORAS DE IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA. TAMANHO DO PAPEL: 57MMX30M, COR: AMARELA, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO, GRAMAGEM: 48GR, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
14	560	UNIDADE	BORRACHA ESCOLAR Nº 60 (BRANCA); DESCRIÇÃO - BORRACHA DE PAPELARIA FEITA DE LÁTEX NATURAL (BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO) - TIPO ESCOLAR PARA LÁPIS E GRAFITE NO FORMATO RETANGULAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,1X2,0X0,065CM, PESO MÍNIMO DE 6,7 GR, NUMERO 60, NA COR BRANCA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES
15	406	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL FORMATO 1/1 UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS DESCRIÇÃO: CADERNO ESPIRAL; FORMATO 1/1 UNIVERSITÁRIO, EM ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9MM, CAPA DURA EM 4 CORES COM GRAMATURA DE 250G/M2, COM 96 FOLHAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 10% E GRAMATURA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			56G/M2, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 200MM X 275MM
16	269	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL FORMATO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS DESCRIÇÃO: CADERNO ESPIRAL; FORMATO 1/1 UNIVERSITÁRIO, EM ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9MM, CAPA DURA EM 4 CORES COM GRAMATURA DE 250G/M2, COM 200 FOLHAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 10% E GRAMATURA DE 56G/M2, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 200MM X 275MM
17	103	UNIDADE	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, 153MM X 216MM, CAPA DURA 104 FOLHAS; ESPECIFICAÇÕES: FORMATO:154 MM X 216 MM, NÚMERO DE FOLHAS: 104 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA COM PAPELÃO 820G/M ² , REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M ² , PARTE INTERNA DA CONTRACAPA PADRÃO EM PAPEL KRAFT 110G/M ² , MIOLO EM PAPEL OFFSET 63G/M ²
18	97	UNIDADE	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, TAMANHO OFÍCIO ESPECIFICAÇÕES: BASE EM POLIESTIRENO, ARTICULÁVEL, 3 BANDEJAS, PESO BRUTO 1,130 KG, MEDIDA PRODUTO ACABADO 355 X 253 X 120 MM, COR CRISTAL
19	850	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO REFORÇADO, DESMONTÁVEL, TAMANHO OFÍCIO; ESPECIFICAÇÕES: COR: NATURAL, MATERIAL: PAPELÃO REFORÇADO, DIMENSÃO: 250 X 130 X 350MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.
20	1315	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLÁSTICO EM PVC POLIONDA NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, TAMANHO OFÍCIO; ESPECIFICAÇÕES: COR: AZUL, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO: 250 X 130 X 350MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.
21	813	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLÁSTICO EM PVC POLIONDA NA COR PRETA, DESMONTÁVEL, TAMANHO OFÍCIO; ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO: 250 X 130 X 350MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.
22	304	UNIDADE	CANETA CORRETIVA, COM ALTO PODER DE COBERTURA - 8ML - BLISTER ESPECIFICAÇÕES: LÍQUIDO CORRETIVO DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA DE 1,8MM, CONTEÚDO: 8ML, ATÓXICO, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE, ÓTIMO PODER DE COBERTURA, NÃO INFLAMÁVEL; INDICAÇÕES, MANTER ARMazenado NA POSIÇÃO VERTICAL, COMPOSIÇÃO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, SOLVENTE, POLÍMERO E DISPERSANTES
23	284	CAIXA COM 50 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL; DESCRIÇÃO - CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, MODELO DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, PONTA EM AÇO INOX, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1600 METROS, NA COR AZUL, TINTA À BASE DE RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA; (SIMILAR À BIC NA SUA DURABILIDADE), COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL, ANTIFIXANTE, COM CLIP, NA COR DA TINTA, TAMPA DO TOPO (TOPETEIRA) REMOVÍVEL, NA COR DA TINTA, VALIDADE DE ACORDO COM O FABRICANTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, EMBALAGEM- CAIXA COM 50 UNIDADES
24	275	CAIXA COM 50 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA; DESCRIÇÃO CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, MODELO DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, PONTA EM AÇO INOX, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1600 METROS, NA COR PRETA, TINTA À BASE DE RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA; (SIMILAR À BIC NA SUA DURABILIDADE), COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, COM CLIP, NA COR DA TINTA, TAMPA DO TOPO (TOPETEIRA) REMOVÍVEL, NA COR DA TINTA, VALIDA DE ACORDO COM O FABRICANTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, EMBALAGEM- CAIXA COM 50 UNIDADES
25	288	CAIXA COM 50 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA; DESCRIÇÃO CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, MODELO DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, PONTA EM AÇO INOX, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1600 METROS, NA COR VERMELHA, TINTA À BASE DE RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA; (SIMILAR À BIC NA SUA DURABILIDADE), COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, COM CLIP, NA COR DA TINTA, TAMPA DO TOPO (TOPETEIRA) REMOVÍVEL, NA COR DA TINTA, VALIDADE DE ACORDO COM O FABRICANTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, EMBALAGEM- CAIXA COM 50 UNIDADES
26	151	CAIXA COM 12 UNIDADES	DESTACA TEXTO – AZUL; DESCRIÇÃO - CANETA MARCA TEXTO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 4,0 A 5,0 MM, CHANFRADA, COM TINTA NA COR AZUL, À BASE DE AGUA, SEM PVC, ATÓXICA, APLICÁVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEIS, DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VIGENTE OBRIGATÓRIA COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES
27	159	CAIXA COM 12 UNIDADES	DESTACA TEXTO – AMARELA; DESCRIÇÃO - CANETA MARCA TEXTO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 4,0 A 5,0 MM, CHANFRADA, COM TINTA NA COR AMARELA, À BASE DE AGUA, SEM PVC, ATÓXICA, APLICÁVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEIS, DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VIGENTE OBRIGATÓRIA COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES
28	152	CAIXA COM 12 UNIDADES	DESTACA TEXTO – ROSA; DESCRIÇÃO - CANETA MARCA TEXTO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 4,0 A 5,0 MM, CHANFRADA, COM TINTA NA COR ROSA, À BASE DE AGUA, SEM PVC, ATÓXICA, APLICÁVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEIS, DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VIGENTE OBRIGATÓRIA COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES
29	141	CAIXA COM 12 UNIDADES	DESTACA TEXTO – LARANJA; DESCRIÇÃO - CANETA MARCA TEXTO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 4,0 A 5,0 MM, CHANFRADA, COM TINTA NA COR LARANJA, À BASE DE AGUA, SEM PVC, ATÓXICA, APLICÁVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEIS, DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VIGENTE OBRIGATÓRIA COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES
30	142	CAIXA COM 12 UNIDADES	DESTACA TEXTO – VERDE; DESCRIÇÃO - CANETA MARCA TEXTO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 4,0 A 5,0 MM, CHANFRADA, COM TINTA NA COR VERDE, À BASE DE AGUA, SEM PVC, ATÓXICA, APLICÁVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEIS, DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VIGENTE OBRIGATÓRIA COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES
31	125	CAIXA COM 12 UNIDADES	CANETA PERMANENTE COR PRETA, PONTA DE 2.0 MM, PARA ESCREVER EM CD/DVD DESCRIÇÃO: CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA POLIACETAL 2.0MM, COM PROTETOR DE METAL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES, TINTAS RESISTENTES Á ÁGUA, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.
32	115	CAIXA COM 12 UNIDADES	CANETA PERMANENTE COR AZUL, PONTA DE 2.0 MM, PARA ESCREVER EM CD/DVD DESCRIÇÃO: CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA POLIACETAL 2.0MM, COM PROTETOR DE METAL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES, TINTAS RESISTENTES Á ÁGUA, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.
33	113	CAIXA COM 12 UNIDADES	CANETA PERMANENTE COR VERMELHA, PONTA DE 2.0 MM, PARA ESCREVER EM CD/DVD; DESCRIÇÃO: CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA POLIACETAL 2.0MM, COM PROTETOR DE METAL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES, TINTAS RESISTENTES Á ÁGUA, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.
34	680	UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 TAMANHO A4 (PRETA) DESCRIÇÃO - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), COR: PRETA, FORMATO: A-4 (21 X 297 MM)
35	680	UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 TAMANHO A4 (TRANSPARENTE) DESCRIÇÃO - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), COR: TRANSPARENTE, FORMATO: A-4 (21 X 297 MM)
36	181	CAIXA	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO 500G; DESCRIÇÃO - NUMERO DO CLIPS: 2/0, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, MEDIDAS: 11 MM X 32 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 500G DO PRODUTO.
37	196	CAIXA	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO 500G; DESCRIÇÃO - NUMERO DO CLIPS: 2/0, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, MEDIDAS: 23 MM X 57 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 500G DO PRODUTO.
38	107	CAIXA COM 06 UNIDADES	COLA EM BASTÃO 21G ATÓXICA C/ GLICERINA APROVADA PELO INMETRO DESCRIÇÃO - COLA DE PAPELARIA EM BASTÃO PARA MULTIUSO, 3 – IODO – 2 - PROPINIL BUTILCARBAMATO, GLICERINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, 2 – AMINOISOBUTANO, AGUA, SACAROSE, COPOLÍMERO ACRÍLICO, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO, ACONDICIONADA EM TUBO INDIVIDUAL DE 21G, COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES
39	81	CAIXA COM 06 UNIDADES	COLA EM BASTÃO 40G ATÓXICA C/ GLICERINA APROVADA PELO INMETRO DESCRIÇÃO - COLA DE PAPELARIA EM BASTÃO PARA MULTIUSO, 3 – IODO – 2 - PROPINIL BUTILCARBAMATO, GLICERINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, 2 – AMINOISOBUTANO, AGUA, SACAROSE, COPOLÍMERO ACRÍLICO, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO, ACONDICIONADA EM TUBO INDIVIDUAL DE 40 G, COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES
40	282	UNIDADE	COLA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 110G; DESCRIÇÃO - COLA DE PAPELARIA, LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, A BASE DE AGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, BICO ECONÔMICO, SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO DE 110G, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

41	408	UNIDADE	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M; DESCRIÇÃO: DIMENSÃO FITA: 5MM X 6M, CORREÇÃO A SECO NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA RESCREVER POR CIMA, EXCELENTE ADERÊNCIA, FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXTO, PRODUTO ATÓXICO, INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 000301/2017, IFBQ0003, INMETRO
42	186	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML ATÓXICO; DESCRIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE DE 18ML COM TAMPA DE ROSCA E APLICADOR EMBUTIDO.
43	50	UNIDADE	DVD-R; MÍDIA DVD, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, TIPO ÓPTICA GRAVÁVEL, IMPRIMÍVEL, CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM TUBOS DE ACRÍLICO E LACRADOS.
44	21	PACOTE COM 1 KILO	ELÁSTICO EM LÁTEX ESPECIAL, COR AMARELO Nº 18. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG.
45	135	CAIXA COM 250 UNIDADES	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G TAMANHO 185 MM X 248 MM EMBALAGEM: SEPARADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.
46	124	CAIXA COM 250 UNIDADES	ENVELOPE SACO BRANCO 110G TAM. 185 X 248MM DESCRIÇÃO - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL OFFSET, COM 110 G/M2, FORMATO TIPO SACO, SEM ADESIVO, TAMANHO (185 X 248) MM, COM ABA, COR BRANCA, EMBALAGEM EM CAIXA COM 250 UNIDADES, EMBALADA DE MANEIRA ADEQUADA AO PRODUTO
47	139	CAIXA COM 250 UNIDADES	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G TAMANHO 240 MM X 340 MM EMBALAGEM: SEPARADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.
48	127	CAIXA COM 250 UNIDADES	ENVELOPE SACO BRANCO 110G TAM. 240 X 340MM DESCRIÇÃO - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL OFFSET, COM 110 G/M2, FORMATO TIPO SACO, SEM ADESIVO, TAMANHO (240 X 340) MM, COM ABA, COR BRANCA, EMBALAGEM EM CAIXA COM 250 UNIDADES, EMBALADA DE MANEIRA ADEQUADA AO PRODUTO
49	175	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM; DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS
50	185	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM; DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS
51	185	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM; DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS
52	185	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 19 MM; DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS
53	185	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 24 MM; DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS
54	385	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM; DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

55	185	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM; DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS
56	185	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM; DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS
57	250	UNIDADE	ESTILETE LARGO LÂMINA 18MM; DESCRIÇÃO: CORPO DE PLÁSTICO, REVESTIMENTO DE BORRACHA E GUIA DE METAL POSSUI LÂMINA RETRÁTIL DE 18MM. INDICADO PARA CORTAR PAPEL, PAPELÃO E OUTROS MATERIAIS. A SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA É FEITA DE FORMA MANUAL PELA PARTE TRASEIRA DO ESTILETE. PARA USO PROFISSIONAL, CORPO DE METAL, BOTÃO DE TRAVA E DESTRAVA PARA LÂMINAS, MEDIDA DA LÂMINA: 18MM
58	95	UNIDADE	LÂMINA PARA REPOSIÇÃO PARA ESTILETES 18MM; DESCRIÇÃO: FEITAS EM AÇO DE 65HRC DE DUREZA, INDICADAS PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS E ROTINEIROS COMO PARTES DE RESERVA PARA ESTILETES. EMBALAGEM CAIXA PLÁSTICA, MEDIDA: 18MM
59	97	UNIDADE	ESTILETE LARGO LÂMINA 25MM; DESCRIÇÃO: CORPO METÁLICO REFORÇADO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA E GUIA DE METAL. CONTA COM FIXAÇÃO DA LÂMINA AUTOMÁTICA. INDICADO PARA CORTAR PAPEL, PAPELÃO E OUTROS MATERIAIS. A SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA É FEITA DE FORMA MANUAL, PELA PARTE TRASEIRA DO ESTILETE. PARA USO PROFISSIONAL, CORPO DE METAL, BOTÃO DE TRAVA E DESTRAVA PARA LÂMINAS, MEDIDA DA LÂMINA: 25MM, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES
60	47	UNIDADE	LÂMINA PARA REPOSIÇÃO PARA ESTILETES 25MM; DESCRIÇÃO: FEITAS EM AÇO DE 65HRC DE DUREZA, INDICADAS PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS E ROTINEIROS COMO PARTES DE RESERVA PARA ESTILETES. EMBALAGEM CAIXA PLÁSTICA, MEDIDA: 25MM
61	22	EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	ETIQUETA PARA IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTAS, COR BRANCA DESCRIÇÃO: ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 46,5 X 63,5, ETIQUETAS POR FOLHA 18, ETIQUETAS POR ENVELOPE 1800, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS
62	280	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO; ZINCADO OU AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA.
63	338	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE; COR BRANCA, MEDINDO 12MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO.
64	320	UNIDADE	FITA ADESIVA DUPLA FACE; COR BRANCA, DE POLIPROPILENO; MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO; DESCRIÇÃO: NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, LINER DE PAPEL SILICONADO E ADESIVO NÃO REMOVÍVEL.
65	294	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M; DESCRIÇÃO: CELOFANE, DE POLIPROPILENO, COMUM, MEDINDO 12 MM DE LARGURA X 40M DE COMPRIMENTO, COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.
66	450	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M; DESCRIÇÃO: DE POLIPROPILENO; MEDINDO 48 MM DE LARGURA X 45M DE COMPRIMENTO, PODENDO SER USADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORÇOS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES LEVES E USO GERAIS. COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA.
67	30	UNIDADE	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE, FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA CMI 600/EDISA, HASTE CURTA PRETA, DIMENSÃO 11MM X 8M
68	84	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPOS 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24; DESCRIÇÃO: ESTRUTURA DE METÁLICA, CABO LONGO PRETO, BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 CM LARGURA X 28,5 CM COMPRIMENTO, NA COR PRETO COM PRATA, PARA USO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			GRAMPO 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS E MÁXIMO DE 240 FOLHAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE
69	179	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPOS 26/6 DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 12,5CM DE COMPRIMENTO X 3,5CM DE LARGURA DE FRENTE X 5,0CM DE ALTURA DE FRENTE, NA COR PRETO, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 15 FOLHAS E ALFINETAR 5 FOLHAS (PAPEL 75G/M2). EMBALAGEM: ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.
70	139	CAIXA COM 1000 UNIDADES	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 (13 MM); DESCRIÇÃO: TIPO GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 A 100 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 1.000 UNIDADES.
71	137	CAIXA COM 1000 UNIDADES	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 (20 MM); DESCRIÇÃO: TIPO GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 120 A 180 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 1.000 UNIDADES.
72	145	CAIXA COM 1000 UNIDADES	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 (8MM); DESCRIÇÃO: TIPO GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 30 A 50 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 1.000 UNIDADES.
73	210	CAIXA COM 5000 UNIDADES	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6; DESCRIÇÃO: TIPO COBREADO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 5.000 UNIDADES.
74	117	PACOTE COM 50 UNIDADES	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS; DESCRIÇÃO: GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS. DIMENSÕES: 300 X 9 X 112 MM GRAMATURA: 3G ESPESSURA: 2,7
75	119	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	GRAMPO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR 300 FOLHAS; DESCRIÇÃO: GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 300 FOLHAS. DIMENSÕES: 195 X 7 X 85 MM, GRAMATURA: 1,4G ESPESSURA: 2,7
76	84	CAIXA COM 144 UNIDADES	LÁPIS DE MADEIRA PRETO GRAFITE Nº 02; DESCRIÇÃO: CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE, Nº 02, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 144 UNIDADES.
77	55	UNIDADE	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO; MODELO OFICIAL; DESCRIÇÃO: PADRÕES OFICIAIS ATUALIZADOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,435 KG, MEDINDO FECHADO 20 X 29 CM, COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75G E CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G, COM 100 FOLHAS, NUMERADO DE 001 A 100. (IMPRESA OFICIAL).
78	148	EMBALAGEM COM 5 BLOCOS	MARCADOR DE PÁGINA 42 MM X 12 MM; DESCRIÇÃO: COR: 5 CORES, 5 BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA, TIPO FITILHO
79	172	UNIDADE	MOLHA DEDO, CONTEÚDO 12G, ATÓXICO; DESCRIÇÃO: CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, NÃO GORDUROSO, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 12G, PRODUTO ATÓXICO
80	920	CAIXA COM 10 RESMAS	PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS, ALCALINO 210 X 297 MM A4 CAIXA COM 10 RESMAS; PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, ALCALINO 210 X 297 MM A4, NA COR BRANCA, FACE LISAS, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA QUE PERMITE O MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRESSORA EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA. É PRODUZIDO A PARTES DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			99% NÃO ATOLAMENTO EM IMPRESSORAS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE LACRADAS COM 10 RESMAS, A RESMA COM 50 FOLHAS ENVOLTA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 10 RESMAS
81	158	PACOTE COM 50 FOLHAS	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS; DESCRIÇÃO: TIPO CASCA DE OVO, EM FOLHAS FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA DE 180G/M2. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.
82	152	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO COR PRETA FORMATO A4, 50 ENVELOPES FINOS SEM LOMBO COM 04 FUROS; CARACTERÍSTICAS: FORMATO: OFÍCIO - 240 MM X 330 MM. CAPACIDADE: 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS COM 04 FUROS MATERIAL: POLIETILENO E PASTA LAMINADO DE PVC SEM LOMBO 4 FUROS NA COR TRANSPARENTE
83	125	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO COR PRETA FORMATO A5, 50 ENVELOPES FINOS SEM LOMBO COM 04 FUROS; DESCRIÇÃO: MEDINDO 180 X 222MM, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, 2 COLCHETES, COM BOLSA EXTERNA FRONTAL NO TAMANHO DA PASTA, NA COR TRANSPARENTE.
84	246	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PASTA EM " L " TAM A4 TRANSPARENTE; DESCRIÇÃO - PASTA EM L, DE POLIPROPILENO, TAMANHO A4 (210X297) MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS, NA COR CRISTAL COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZAÇÕES
85	170	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO C/ABA ELÁSTICO COR AZUL TAM OFICIO DESCRIÇÃO - PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) PLASTIFICADO, NA COR AZUL, PESANDO 280 G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ELÁSTICO, ILHOSES, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZAÇÕES
86	150	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO C/ABA ELÁSTICO COR VERMELHA TAM OFICIO DESCRIÇÃO - PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) PLASTIFICADO, NA COR VERMELHA, PESANDO 280 G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ELÁSTICO, ILHOSES, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZAÇÕES
87	140	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO C/ABA ELÁSTICO COR AMARELA TAM OFICIO DESCRIÇÃO - PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) PLASTIFICADO, NA COR AMARELA, PESANDO 280 G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ELÁSTICO, ILHOSES, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZAÇÕES
88	145	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO C/ABA ELÁSTICO COR PRETA TAM OFICIO DESCRIÇÃO - PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) PLASTIFICADO, NA COR PRETA, PESANDO 280 G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ELÁSTICO, ILHOSES, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZAÇÕES
89	153	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO C/ABA ELÁSTICO COR BRANCA TAM OFICIO DESCRIÇÃO - PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) PLASTIFICADO, NA COR BRANCA, PESANDO 280 G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ELÁSTICO, ILHOSES, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZAÇÕES
90	153	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAM 20X250X335MM COR AZUL; DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR AZUL, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 20MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 20 X LARG 250 X COMP 335MM, COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES
91	187	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAM 20X250X335MM COR PRETA; DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 20MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 20 X LARG 250 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES
92	140	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAM 20X250X335MM COR AMARELA; DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR AMARELA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 20MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 20 X LARG 250 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES
93	156	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAM 20X250X335MM COR VERMELHA; DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR VERMELHA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 20MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 20 X LARG 250 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES
94	160	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAM 20X250X335MM COR VERDE; DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR VERDE, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 20MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 20 X LARG 250 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES
95	160	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAM 40X245X335MM COR AZUL; DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR AZUL, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 40MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 40 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES
96	160	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAM 40X245X335MM COR PRETA; DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 40MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 40 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES
97	160	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAM 40X245X335MM COR AMARELA; DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR AMARELA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 40MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 40 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES
98	160	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAM 40X245X335MM COR VERMELHA; DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR VERMELHA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 40MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 40 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES
99	160	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAM 40X245X335MM COR VERDE; DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR VERDE, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 40MM, COM ABAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 40 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES
100	210	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAM 60X245X335MM COR AZUL; DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR AZUL, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 60MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 60 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES
101	200	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAM 60X245X335MM COR PRETA; DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 60MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 60 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES
102	180	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAM 60X245X335MM COR AMARELA; DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR AMARELA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 60MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 60 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES
103	205	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAM 60X245X335MM COR VERMELHA; DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR VERMELHA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 60MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 60 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES
104	190	UNIDADE	PASTA POLIONDA TAM 60X245X335MM COR VERDE; DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR VERDE, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 60MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 60 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES
105	150	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PASTA SUSPensa EM PAPEL COR PARDA, 240X360MM; DESCRIÇÃO: TIPO PENDULAR P/ARQUIVAMENTO LATERAL, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 340G/M2, TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 240 X 360 MM, HASTE POLIESTIRENO(PS), PONTEIRAS POLIESTIRENO(PS), PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO(PE), MODELO COMUM; VISOR EM PVC CRISTAL E ETIQUETA BRANCA. EMBALAGEM: 50 PASTAS, 50 PRENDEDORES INTERNOS, 50 VISORES E 50 ETIQUETAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA.
106	190	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PASTA SUSPensa PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COR AZUL, FORMATO OFÍCIO 370 X 235 MM; DESCRIÇÃO: TIPO PENDULAR P/ARQUIVAMENTO LATERAL, GRAMATURA DE 340G/M2, HASTE POLIESTIRENO(PS), PONTEIRAS POLIESTIRENO(PS), PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO(PE), MODELO COMUM; VISOR EM PVC CRISTAL E ETIQUETA BRANCA. EMBALAGEM: 50 PASTAS, 50 PRENDEDORES INTERNOS, 50 VISORES E 50 ETIQUETAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA REFORÇADA.
107	78	CAIXA COM 100 UNIDADES	PERCEVEJO; EM METAL LATONADO, COM CABEÇA DE 10 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.
108	142	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS; DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.
109	131	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS; DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.
110	73	CAIXA COM 12 UNIDADES	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA CHANFRADA COR AZUL DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR AZUL A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.
111	75	CAIXA COM 12 UNIDADES	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA CHANFRADA COR PRETA DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR PRETA A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.
112	74	CAIXA COM 12 UNIDADES	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA CHANFRADA COR VERMELHA; DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR VERMELHA A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.
113	60	CAIXA COM 12 UNIDADES	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA CHANFRADA COR VERDE DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR VERDE A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.
114	60	CAIXA COM 12 UNIDADES	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA REDONDA COR AZUL DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR AZUL A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.
115	61	CAIXA COM 12 UNIDADES	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA REDONDA COR PRETA DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR PRETA A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES
116	60	CAIXA COM 12 UNIDADES	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA REDONDA COR VERMELHA DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR VERMELHA A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES
117	60	CAIXA COM 12 UNIDADES	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA REDONDA COR VERDE DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR VERDE A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES
118	63	ROLO	PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE 45CMX10M, ESPESSURA DO PLÁSTICO: 80 MICRAS, COR: TRANSPARENTE
119	62	CAIXA COM 10 FOLHAS	PLÁSTICO FILME PARA PLASTIFICAÇÃO TAM A4; DESCRIÇÃO: RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIA, À PROVA D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV, ESPESSURA: 0,05MM, TAMANHO: A4, FORMATO: 220 X 307 MM, 125 MICRAS
120	56	UNIDADE	PLÁSTICO FILME PARA PLASTIFICAÇÃO BOBINA 230MMX60M; DESCRIÇÃO: IDEAL PARA PROTEGER SEUS DOCUMENTOS E DAR ACABAMENTO EM SERVIÇOS GRÁFICOS TAIS COMO: IDENTIDADE RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, ALVARÁ, INFORMATIVO, CERTIDÃO, CARDÁPIO, CRACHÁ, CARTÃO, ENTRE OUTROS. ADAPTÁVEL EM QUALQUER MÁQUINA, RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIA, ACABAMENTO ANTIESTÉTICO, À PROVA D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV, BOBINA - 230MM X 60M, 125 MICRAS - 0,05MM ESPESSURA, 60 METROS
121	97	UNIDADE	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA DE 3MM, POSSUI 3 COMPARTIMENTOS, DESCRIÇÃO: PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL LEVE, BASTANTE RESISTENTE E 100% REICLÁVEL, DIMENSÕES: 9,3X6,8X23 CM, PESO: 200G, COR CRISTAL
122	185	UNIDADE	PRANCHETA MDF A4 (340X240X3MM), COM CLIPS METÁLICO ESPECIFICAÇÕES: PRENDEDOR METÁLICO PARA PRENDER PAPEIS, TRABALHADA EM MDF, DIMENSÃO (LXAXC): 330X230X3,0MM
123	130	UNIDADE	PRANCHETA POLIESTIRENO A4, MEDIDAS: 340 X 240 X 3 MM, COM CLIPS METÁLICO ESPECIFICAÇÕES: PRENDEDOR METÁLICO PARA PRENDER PAPEIS, BASE EM POLIESTIRENO, DIMENSÃO (LXAXC): 330X230X3,0MM
124	93	CAIXA COM 12 UNIDADES	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 15MM PRETO; DESCRIÇÃO: BINDER CLIPS (CAIXA COM 12 UNIDADES); CAIXA COM 12 PRENDEDOR DE PAPEL - BINDER 15MM PRETO.PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER;- PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL;
125	73	CAIXA COM 12 UNIDADES	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32MM PRETO; DESCRIÇÃO: BINDER CLIPS (CAIXA COM 12 UNIDADES); CAIXA COM 12 PRENDEDOR DE PAPEL - BINDER 32MM PRETO.PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER; - PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL;
126	77	CAIXA COM 12 UNIDADES	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 42MM PRETO; DESCRIÇÃO: BINDER CLIPS (CAIXA COM 12 UNIDADES) CAIXA COM 12 PRENDEDOR DE PAPEL - BINDER 42MM PRETO .PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER;- PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL;
127	72	CAIXA COM 12 UNIDADES	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51MM PRETO; DESCRIÇÃO: BINDER CLIPS (CAIXA COM 12 UNIDADES) CAIXA COM 12 PRENDEDOR DE PAPEL - BINDER 51MM PRETO.PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER;- PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL;
128	63	UNIDADE	QUADRO DE AVISOS MULTIUSO PAPEL A4; DESCRIÇÃO: FIXAÇÃO FITA DUPLA FACE, DISPLAY EXPOSITOR OFFICE A4, TAMANHO: A4; COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES: 300 X 210 X 5MM; ESPESSURA: 0,40MM; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP); AUTO ADESIVO; DESIGN EM "U",
129	60	UNIDADE	QUADRO DE AVISOS MAGNÉTICO BRANCO 90X60 MOLDURA ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: CHAPA DE METAL LOCALIZADA ENTRE A FÓRMICA E A CHAPA DE MDF, POSSIBILITANDO QUE IMÃS SEJAM APLICADOS SOBRE O QUADRO PARA AFIXAR DOCUMENTOS, CARTAZES OU OUTROS TIPOS DE MATERIAL SEM A NECESSIDADE DE ADESIVOS, FITAS OU COLAS TRADICIONAIS. CONFECCIONADA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			BRANCO, AÇÃO MAGNÉTICA DEVIDO A UMA CHAPA DE METAL FIXADA ENTRE A FÓRMICA E O MDF DE 9MM, MOLDURA ALUMÍNIO POPULAR, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM CORTE EM SISTEMA DE MEIA ESQUADRIA, MEDIDAS: 90 X 60CM
130	59	UNIDADE	QUADRO DE AVISOS MAGNÉTICO BRANCO 120 X 90 CM MOLDURA ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: CHAPA DE METAL LOCALIZADA ENTRE A FÓRMICA E A CHAPA DE MDF, POSSIBILITANDO QUE IMÃS SEJAM APLICADOS SOBRE O QUADRO PARA AFIXAR DOCUMENTOS, CARTAZES OU OUTROS TIPOS DE MATERIAL SEM A NECESSIDADE DE ADESIVOS, FITAS OU COLAS TRADICIONAIS. CONFECCIONADA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, AÇÃO MAGNÉTICA DEVIDO A UMA CHAPA DE METAL FIXADA ENTRE A FÓRMICA E O MDF DE 9MM, MOLDURA ALUMÍNIO POPULAR, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM CORTE EM SISTEMA DE MEIA ESQUADRIA, MEDIDAS: 120 X 90CM
131	347	UNIDADE	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 30 CM; DESCRIÇÃO - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, RETA, DE ACRÍLICO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 3MM, COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-115236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE, APOS A ENTREGA DO PRODUTO
132	166	UNIDADE	TESOURA EM INOX ERGONÔMICA 21 CM - PONTA FINA; DESCRIÇÃO - TESOURA MULTIUSO PONTA PONTIAGUDA CONFECCIONADA EM DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO ENTRE 21 E 25 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO (PP), CORTE RETO, COM ANÉIS DOS DEDOS EMBORRACHADO, COM FIXAÇÃO COM PARAFUSO, LAMINA DE AÇO INOX TEMPERADA NO CORTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES
133	350	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR CABO ANATÔMICO DE INOX PONTA ARREDONDADA ENTRE 13 E 15 CM. DESCRIÇÃO - TESOURA ESCOLAR, DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO ENTRE 13 E 15 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, COM ANÉIS DOS DEDOS EMBORRACHADO, NA COR PRETA, COM REBITE, LAMINA DE AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES
134	273	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR COR PRETA; DESCRIÇÃO - TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; A BASE DE AGUA, PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR, EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 40 ML
135	36	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR COR AZUL; DESCRIÇÃO - TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; A BASE DE AGUA, PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR, EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 40 ML
136	17	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR COR VERMELHA; DESCRIÇÃO - TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; A BASE DE AGUA, PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR, EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 40 ML
137	81	UNIDADE	UMIDIFICADOR DE DEDO ESPONJA PLÁSTICA 50 MM; DESCRIÇÃO: BASE PLÁSTICA REDONDA COM 50 MM E ESPUMA ENCAIXADA UTILIZADO PARA UMEDECER A PONTA DOS DEDOS NO MANUSEIO DE PAPEIS. INDUSTRIALIZADO EM PLÁSTICO PRETO POSSUI ENCAIXE PARA FIXAÇÃO DE ESPUMA QUE UMA VEZ MOLHADA UMEDECERA OS DEDOS
138	10	UNIDADE	MALOTE 33X42 EM POLIÉSTER AZUL MARINHO C/ALÇA; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MALOTE FEITO DE POLIÉSTER COR AZUL MARINHO, COSTURA REFORÇADA, FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA EM POLIPROPILENO, FECHO E ILHÓS PARA LACRAR, VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES E PESO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			APROXIMADOS 33CM L X 42CM A X 2,5CM PESO: 110G, GARANTIA 1 MÊS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
139	10	UNIDADE	MALOTE 33X42 EM POLIÉSTER PRETO C/ALÇA; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MALOTE FEITO DE POLIÉSTER COR PRETO, COSTURA REFORÇADA, FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA EM POLIPROPILENO, FECHO E ILHÓS PARA LACRAR, VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS 33CM L X 42CM A X 2,5CM PESO: 110G, GARANTIA 1 MÊS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
140	59	UNIDADE	QUADRO AVISO 60X40CM CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: QUADRO DE AVISOS CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES TAMANHO: 400MM X 600MM
141	59	UNIDADE	QUADRO AVISO 120X90CM CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: QUADRO DE AVISOS CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES TAMANHO: 1200MM X 900MM
142	68	UNIDADE	QUADRO AVISO 65X45CM CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: QUADRO DE AVISOS CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES TAMANHO: 650MM X 450MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - (ME e EPP)
(imprimir em papel timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 07/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Europa/SP.

Data: ____/____/____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (imprimir em papel timbrado da empresa)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – EDITAL Nº 79/2022						
DADOS DO LICITANTE						
DENOMINAÇÃO:						
ENDEREÇO:						
CEP:	FONE:	FAX:				
E-mail:	CNPJ:	INSCR. EST.:				
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTDE	UNID	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	AGENDA EXECUTIVA, CAPA DURA MEDIDAS: 15 X 21 CM; CARACTERÍSTICAS: - CAPA DURA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ (CORES SORTIDAS) - ESPIRAL PRETO - ENCADERNAÇÃO: WIRE-O - ANUAL, 1 DIA POR PÁGINA, INCLUSIVE SÁBADO E DOMINGO - HORÁRIOS - MARCAÇÃO DE 30 EM 30 MINUTOS - CALENDÁRIOS: 2022, 2023, 2024; - PLANEJAMENTO ANUAL - 192 FOLHAS EM PAPEL 63G/M2 – MEDIDAS: 15,0 X 21,0 CM.	151	UNIDADE			
02	AGENDA CAPA DURA MEDIDAS: 12,9 X 18,7 CM; CARACTERÍSTICAS: - CAPA DURA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ (CORES SORTIDAS) - ESPIRAL PRETO - ENCADERNAÇÃO: WIRE-O - ANUAL, 1 DIA POR PÁGINA, INCLUSIVE SÁBADO E DOMINGO - HORÁRIOS - MARCAÇÃO DE 30 EM 30 MINUTOS - CALENDÁRIOS: 2022, 2023, 2024 - PLANEJAMENTO ANUAL - 192 FOLHAS EM PAPEL 63G/M2 - MEDIDAS: 12,9 X 18,7 CM.	120	UNIDADE			
03	AGENDA CAPA DURA MEDIDAS: 17,7 X 24,0 CM; CARACTERÍSTICAS: - CAPA DURA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ (CORES SORTIDAS) - ESPIRAL PRETO - ENCADERNAÇÃO: WIRE-O - ANUAL, 1 DIA POR PÁGINA, INCLUSIVE SÁBADO E DOMINGO - HORÁRIOS - MARCAÇÃO DE 30 EM 30 MINUTOS - CALENDÁRIOS: 2022, 2023, 2024 - PLANEJAMENTO ANUAL - 192 FOLHAS EM PAPEL 63G/M2 - MEDIDAS: 12,9 X 18,7 CM.	120	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL; TAMANHO Nº 3; DESCRIÇÃO: EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE, NA COR: AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12CM. EMBALAGEM: EM PAPELÃO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	68	UNIDADE			
05	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA; TAMANHO Nº 3 DESCRIÇÃO: EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE, NA COR: PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12CM. EMBALAGEM: EM PAPELÃO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	81	UNIDADE			
06	ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHA; TAMANHO Nº 3 DESCRIÇÃO: EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE, NA COR: VERMELHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12CM. EMBALAGEM: EM PAPELÃO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	17	UNIDADE			
07	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO; SIMPLES DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS, COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE	385	UNIDADE			
08	APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS DESCRIÇÃO: DE POLIESTIRENO RÍGIDO, LÂMINA EM AÇO, COM APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO OU DIÂMETRO DE 25MM, ALTURA DE 11MM E FURO CÔNICO DE 7,9MM, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE.	248	UNIDADE			
09	BARBANTE CRÚ TIPO 4/8 DESCRIÇÃO - PESO APROXIMADO: 600 G, MEDIDA MÍNIMA DE 300 METROS, EMBALAGEM: 01 ROLO DE MÍNIMO 600 KG DE BARBANTE COM MÍNIMO 300 METROS DE FIO SEM EMENDAS, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS CRU LIVRE DE FRAGMENTOS E IMPUREZAS TIPO 4/8	74	ROLO COM 300 METROS			
10	RECADOS AUTO-ADESIVOS 38 X 51 MM X 100 FLS. C/ 04 BLOCOS DESCRIÇÃO - RECA DO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSICIONAVEL; MEDINDO (76X76) MM, APRESENTADO EM BLOCO TIPO SANFONADO, DISPOSTO EM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE, APOS A ENTREGA DO PRODUTO	339	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES			
11	RECADOS AUTO ADESIVOS 76 X 76 MM CORES SORTIDAS C/ 400 FLS; DESCRIÇÃO - RECA DO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; MEDINDO (76X76) MM, APRESENTADO EM	341	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	BLOCO TIPO SANFONADO, 400 FOLHAS, EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE, APOS A ENTREGA DO PRODUTO				
12	RECADOS AUTO ADESIVOS 76 X 76 MM PAUTADOS COR AMARELA C/ 100 FLS. DESCRIÇÃO - RECADOS AUTO ADESIVOS PAUTADOS EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; MEDINDO (76X76) MM, APRESENTADO EM BLOCO TIPO SANFONADO, 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE, APOS A ENTREGA DO PRODUTO	310	UNIDADE		
13	BOBINA TÉRMICA PARA CALCULADORA – TAMANHO 57MM X 30M DESCRIÇÃO: BOBINA TÉRMICA PREMIER 57MMX30M - COR – AMARELA – CONFECCIONADA EM PAPEL TÉRMICO DE QUALIDADE, APROPRIADA PARA USO EM CALCULADORAS TÉRMICAS, EMISSOR DE CUPOM NÃO FISCAL E TAMBÉM EMISSOR CUPOM-SAT. COMPATÍVEL COM TODAS IMPRESSORAS DE IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA. TAMANHO DO PAPEL: 57MMX30M, COR: AMARELA, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO, GRAMAGEM: 48GR, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	100	UNIDADE		
14	BORRACHA ESCOLAR Nº 60 (BRANCA) DESCRIÇÃO - BORRACHA DE PAPELARIA FEITA DE LÁTEX NATURAL (BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO) - TIPO ESCOLAR PARA LÁPIS E GRAFITE NO FORMATO RETANGULAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,1X2,0X0,065CM, PESO MÍNIMO DE 6,7 GR, NUMERO 60, NA COR BRANCA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES	560	UNIDADE		
15	CADERNO ESPIRAL FORMATO 1/1 UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS DESCRIÇÃO: CADERNO ESPIRAL; FORMATO 1/1 UNIVERSITÁRIO, EM ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9MM, CAPA DURA EM 4 CORES COM GRAMATURA DE 250G/M2, COM 96 FOLHAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 10% E GRAMATURA DE 56G/M2, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 200MM X 275MM	406	UNIDADE		
16	CADERNO ESPIRAL FORMATO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS DESCRIÇÃO: CADERNO ESPIRAL; FORMATO 1/1 UNIVERSITÁRIO, EM ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9MM, CAPA DURA EM 4 CORES COM GRAMATURA DE 250G/M2, COM 200 FOLHAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 10% E GRAMATURA DE 56G/M2, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 200MM X 275MM	269	UNIDADE		
17	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, 153MM X 216MM, CAPA DURA 104 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES: FORMATO:154 MM X 216 MM, NÚMERO DE FOLHAS: 104 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA COM PAPELÃO 820G/M ² , REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M ² , PARTE INTERNA DA CONTRACAPA PADRÃO EM PAPEL KRAFT 110G/M ² , MIOLO EM PAPEL OFFSET 63G/M ²	103	UNIDADE		
18	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, TAMANHO OFÍCIO; ESPECIFICAÇÕES: BASE EM POLIESTIRENO, ARTICULÁVEL, 3 BANDEJAS, PESO BRUTO 1,130 KG, MEDIDA PRODUTO ACABADO 355 X 253 X 120 MM, COR CRISTAL	97	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO REFORÇADO, DESMONTÁVEL, TAMANHO OFÍCIO; ESPECIFICAÇÕES: COR: NATURAL, MATERIAL: PAPELÃO REFORÇADO, DIMENSÃO: 250 X 130 X 350MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	850	UNIDADE			
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLÁSTICO EM PVC POLIONDA NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, TAMANHO OFÍCIO ESPECIFICAÇÕES: COR: AZUL, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO: 250 X 130 X 350MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	1315	UNIDADE			
21	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLÁSTICO EM PVC POLIONDA NA COR PRETA, DESMONTÁVEL, TAMANHO OFÍCIO ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO: 250 X 130 X 350MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	813	UNIDADE			
22	CANETA CORRETIVA, COM ALTO PODER DE COBERTURA - 8ML – BLISTER ESPECIFICAÇÕES: LÍQUIDO CORRETIVO DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA DE 1,8MM, CONTEÚDO: 8ML, ATÓXICO, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE, ÓTIMO PODER DE COBERTURA, NÃO INFLAMÁVEL; INDICAÇÕES, MANTER ARMAZENADO NA POSIÇÃO VERTICAL, COMPOSIÇÃO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, SOLVENTE, POLÍMERO E DISPERSANTES	304	UNIDADE			
23	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL DESCRIÇÃO - CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, MODELO DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, PONTA EM AÇO INOX, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1600 METROS, NA COR AZUL, TINTA À BASE DE RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA; (SIMILAR À BIC NA SUA DURABILIDADE), COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, COM CLIP, NA COR DA TINTA, TAMPA DO TOPO (TOPETEIRA) REMOVÍVEL, NA COR DA TINTA, VALIDADE DE ACORDO COM O FABRICANTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, EMBALAGEM- CAIXA COM 50 UNIDADES	284	CAIXA COM 50 UNIDADES			
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA DESCRIÇÃO CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, MODELO DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, PONTA EM AÇO INOX, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1600 METROS, NA COR PRETA, TINTA À BASE DE RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA; (SIMILAR À BIC NA SUA DURABILIDADE), COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, COM CLIP, NA COR DA TINTA, TAMPA DO TOPO (TOPETEIRA) REMOVÍVEL, NA COR DA TINTA, VALIDA DE ACORDO COM O FABRICANTE; E SUAS	275	CAIXA COM 50 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, EMBALAGEM- CAIXA COM 50 UNIDADES				
25	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA DESCRIÇÃO CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, MODELO DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, PONTA EM AÇO INOX, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1600 METROS, NA COR VERMELHA, TINTA À BASE DE RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA; (SIMILAR À BIC NA SUA DURABILIDADE), COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, COM CLIP, NA COR DA TINTA, TAMPA DO TOPO (TOPETEIRA) REMOVÍVEL, NA COR DA TINTA, VALIDADE DE ACORDO COM O FABRICANTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, EMBALAGEM- CAIXA COM 50 UNIDADES	288	CAIXA COM 50 UNIDADES		
26	DESTACA TEXTO – AZUL DESCRIÇÃO - CANETA MARCA TEXTO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 4,0 A 5,0 MM, CHANFRADA, COM TINTA NA COR AZUL, À BASE DE AGUA, SEM PVC, ATÓXICA, APLICÁVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEIS, DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VIGENTE OBRIGATÓRIA COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES	151	CAIXA COM 12 UNIDADES		
27	DESTACA TEXTO – AMARELA DESCRIÇÃO - CANETA MARCA TEXTO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 4,0 A 5,0 MM, CHANFRADA, COM TINTA NA COR AMARELA, À BASE DE AGUA, SEM PVC, ATÓXICA, APLICÁVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEIS, DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VIGENTE OBRIGATÓRIA COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES	159	CAIXA COM 12 UNIDADES		
28	DESTACA TEXTO – ROSA DESCRIÇÃO - CANETA MARCA TEXTO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 4,0 A 5,0 MM, CHANFRADA, COM TINTA NA COR ROSA, À BASE DE AGUA, SEM PVC, ATÓXICA, APLICÁVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEIS, DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VIGENTE OBRIGATÓRIA COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES	152	CAIXA COM 12 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	DESTACA TEXTO – LARANJA DESCRIÇÃO - CANETA MARCA TEXTO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 4,0 A 5,0 MM, CHANFRADA, COM TINTA NA COR LARANJA, À BASE DE AGUA, SEM PVC, ATÓXICA, APLICÁVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEIS, DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VIGENTE OBRIGATÓRIA COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES	141	CAIXA COM 12 UNIDADES			
30	DESTACA TEXTO – VERDE DESCRIÇÃO - CANETA MARCA TEXTO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 4,0 A 5,0 MM, CHANFRADA, COM TINTA NA COR VERDE, À BASE DE AGUA, SEM PVC, ATÓXICA, APLICÁVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEIS, DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VIGENTE OBRIGATÓRIA COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES	142	CAIXA COM 12 UNIDADES			
31	CANETA PERMANENTE COR PRETA, PONTA DE 2.0 MM, PARA ESCREVER EM CD/DVD DESCRIÇÃO: CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA POLIACETAL 2.0MM, COM PROTETOR DE METAL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES, TINTAS RESISTENTES Á ÁGUA, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	125	CAIXA COM 12 UNIDADES			
32	CANETA PERMANENTE COR AZUL, PONTA DE 2.0 MM, PARA ESCREVER EM CD/DVD DESCRIÇÃO: CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA POLIACETAL 2.0MM, COM PROTETOR DE METAL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES, TINTAS RESISTENTES Á ÁGUA, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	115	CAIXA COM 12 UNIDADES			
33	CANETA PERMANENTE COR VERMELHA, PONTA DE 2.0 MM, PARA ESCREVER EM CD/DVD DESCRIÇÃO: CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA POLIACETAL 2.0MM, COM PROTETOR DE METAL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES, TINTAS RESISTENTES Á ÁGUA, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	113	CAIXA COM 12 UNIDADES			
34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 TAMANHO A4 (PRETA); DESCRIÇÃO - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), COR: PRETA, FORMATO: A-4 (21 X 297 MM)	680	UNIDADE			
35	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 TAMANHO A4 (TRANSPARENTE); DESCRIÇÃO - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), COR: TRANSPARENTE, FORMATO: A-4 (21 X 297 MM)	680	UNIDADE			
36	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO 500G DESCRIÇÃO - NUMERO DO CLIPS: 2/0, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, MEDIDAS: 11 MM X 32 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 500G DO PRODUTO.	181	CAIXA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO 500G DESCRIÇÃO - NUMERO DO CLIPS: 2/0, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, MEDIDAS: 23 MM X 57 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 500G DO PRODUTO.	196	CAIXA			
38	COLA EM BASTÃO 21G ATÓXICA C/ GLICERINA APROVADA PELO INMETRO DESCRIÇÃO - COLA DE PAPELARIA EM BASTÃO PARA MULTIUSO, 3 – IODO – 2 -PROPINIL BUTILCARBAMATO, GLICERINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, 2 –AMINOISOBUTANO, AGUA, SACAROSE, COPOLÍMERO ACRÍLICO, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO, ACONDICIONADA EM TUBO INDIVIDUAL DE 21G, COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	107	CAIXA COM 06 UNIDADES			
39	COLA EM BASTÃO 40G ATÓXICA C/ GLICERINA APROVADA PELO INMETRO DESCRIÇÃO - COLA DE PAPELARIA EM BASTÃO PARA MULTIUSO, 3 – IODO – 2 -PROPINIL BUTILCARBAMATO, GLICERINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, 2 –AMINOISOBUTANO, AGUA, SACAROSE, COPOLÍMERO ACRÍLICO, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO, ACONDICIONADA EM TUBO INDIVIDUAL DE 40 G, COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	81	CAIXA COM 06 UNIDADES			
40	COLA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 110G DESCRIÇÃO - COLA DE PAPELARIA, LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, A BASE DE AGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, BICO ECONÔMICO, SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO DE 110G, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236	282	UNIDADE			
41	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M DESCRIÇÃO: DIMENSÃO FITA: 5MM X 6M, CORREÇÃO A SECO NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA RESCREVER POR CIMA, EXCELENTE ADERÊNCIA, FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXTO, PRODUTO ATÓXICO, INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 000301/2017, IFBQ0003, INMETRO	408	UNIDADE			
42	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML ATÓXICO DESCRIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE DE 18ML COM TAMPAS DE ROSCA E APLICADOR EMBUTIDO.	186	UNIDADE			
43	DVD-R; MÍDIA DVD, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, TIPO ÓPTICA GRAVÁVEL, IMPRIMÍVEL, CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM TUBOS DE ACRÍLICO E LACRADOS.	50	UNIDADE			
44	ELÁSTICO EM LÁTEX ESPECIAL, COR AMARELO Nº 18. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG.	21	PACOTE COM 1 KILO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

45	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G TAMANHO 185 MM X 248 MM; EMBALAGEM: SEPARADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.	135	CAIXA COM 250 UNIDADES			
46	ENVELOPE SACO BRANCO 110G TAM. 185 X 248MM DESCRIÇÃO - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL OFFSET, COM 110 G/M2, FORMATO TIPO SACO, SEM ADESIVO, TAMANHO (185 X 248) MM, COM ABA, COR BRANCA, EMBALAGEM EM CAIXA COM 250 UNIDADES, EMBALADA DE MANEIRA ADEQUADA AO PRODUTO	124	CAIXA COM 250 UNIDADES			
47	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G TAMANHO 240 MM X 340 MM; EMBALAGEM: SEPARADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.	139	CAIXA COM 250 UNIDADES			
48	ENVELOPE SACO BRANCO 110G TAM. 240 X 340MM DESCRIÇÃO - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL OFFSET, COM 110 G/M2, FORMATO TIPO SACO, SEM ADESIVO, TAMANHO (240 X 340) MM, COM ABA, COR BRANCA, EMBALAGEM EM CAIXA COM 250 UNIDADES, EMBALADA DE MANEIRA ADEQUADA AO PRODUTO	127	CAIXA COM 250 UNIDADES			
49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS	175	UNIDADE			
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS	185	UNIDADE			
51	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS	185	UNIDADE			
52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 19 MM DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS	185	UNIDADE			
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 24 MM DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS	185	UNIDADE			
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS	385	UNIDADE			
55	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM	185	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS				
56	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM DESCRIÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS	185	UNIDADE		
57	ESTILETE LARGO LÂMINA 18MM DESCRIÇÃO: CORPO DE PLÁSTICO, REVESTIMENTO DE BORRACHA E GUIA DE METAL POSSUI LÂMINA RETRÁTIL DE 18MM. INDICADO PARA CORTAR PAPEL, PAPELÃO E OUTROS MATERIAIS. A SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA É FEITA DE FORMA MANUAL PELA PARTE TRASEIRA DO ESTILETE. PARA USO PROFISSIONAL, CORPO DE METAL, BOTÃO DE TRAVA E DESTRAVA PARA LÂMINAS, MEDIDA DA LÂMINA: 18MM	250	UNIDADE		
58	LÂMINA PARA REPOSIÇÃO PARA ESTILETES 18MM DESCRIÇÃO: FEITAS EM AÇO DE 65HRC DE DUREZA, INDICADAS PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS E ROTINEIROS COMO PARTES DE RESERVA PARA ESTILETES. EMBALAGEM CAIXA PLÁSTICA, MEDIDA: 18MM	95	UNIDADE		
59	ESTILETE LARGO LÂMINA 25MM DESCRIÇÃO: CORPO METÁLICO REFORÇADO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA E GUIA DE METAL. CONTA COM FIXAÇÃO DA LÂMINA AUTOMÁTICA. INDICADO PARA CORTAR PAPEL, PAPELÃO E OUTROS MATERIAIS. A SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA É FEITA DE FORMA MANUAL, PELA PARTE TRASEIRA DO ESTILETE. PARA USO PROFISSIONAL, CORPO DE METAL, BOTÃO DE TRAVA E DESTRAVA PARA LÂMINAS, MEDIDA DA LÂMINA: 25MM, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	97	UNIDADE		
60	LÂMINA PARA REPOSIÇÃO PARA ESTILETES 25MM DESCRIÇÃO: FEITAS EM AÇO DE 65HRC DE DUREZA, INDICADAS PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS E ROTINEIROS COMO PARTES DE RESERVA PARA ESTILETES. EMBALAGEM CAIXA PLÁSTICA, MEDIDA: 25MM	47	UNIDADE		
61	ETIQUETA PARA IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTAS, COR BRANCA; DESCRIÇÃO: ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 46,5 X 63,5, ETIQUETAS POR FOLHA 18, ETIQUETAS POR ENVELOPE 1800, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	22	EMBALAGEM COM 100 FOLHAS		
62	EXTRATOR DE GRAMPO; ZINCADO OU AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA.	280	UNIDADE		
63	FITA ADESIVA CREPE; COR BRANCA, MEDINDO 12MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO.	338	UNIDADE		
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE; COR BRANCA, DE POLIPROPILENO; MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO; DESCRIÇÃO: NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, LINER DE PAPEL SILICONADO E ADESIVO NÃO REMOVÍVEL.	320	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M DESCRIÇÃO: CELOFANE, DE POLIPROPILENO, COMUM, MEDINDO 12 MM DE LARGURA X 40M DE COMPRIMENTO, COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	294	UNIDADE			
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M DESCRIÇÃO: DE POLIPROPILENO; MEDINDO 48 MM DE LARGURA X 45M DE COMPRIMENTO, PODENDO SER USADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORÇOS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES LEVES E USO GERAIS. COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA.	450	UNIDADE			
67	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE, FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA CMI 600/EDISA, HASTE CURTA PRETA, DIMENSÃO 11MM X 8M	30	UNIDADE			
68	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPOS 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24; DESCRIÇÃO: ESTRUTURA DE METÁLICA, CABO LONGO PRETO, BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 CM LARGURA X 28,5 CM COMPRIMENTO, NA COR PRETO COM PRATA, PARA USO DE GRAMPO 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS E MÁXIMO DE 240 FOLHAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE	84	UNIDADE			
69	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPOS 26/6 DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 12,5CM DE COMPRIMENTO X 3,5CM DE LARGURA DE FRENTE X 5,0CM DE ALTURA DE FRENTE, NA COR PRETO, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 15 FOLHAS E ALFINETAR 5 FOLHAS (PAPEL 75G/M2). EMBALAGEM: ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	179	UNIDADE			
70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 (13 MM) DESCRIÇÃO: TIPO GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 A 100 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 1.000 UNIDADES.	139	CAIXA COM 1000 UNIDADES			
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 (20 MM) DESCRIÇÃO: TIPO GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 120 A 180 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 1.000 UNIDADES.	137	CAIXA COM 1000 UNIDADES			
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 (8MM)	145	CAIXA COM 1000 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DESCRIÇÃO: TIPO GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 30 A 50 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 1.000 UNIDADES.					
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6; DESCRIÇÃO: TIPO COBREADO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 5.000 UNIDADES.	210	CAIXA COM 5000 UNIDADES			
74	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS DESCRIÇÃO: GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS. DIMENSÕES: 300 X 9 X 112 MM GRAMATURA: 3G ESPESSURA: 2,7	117	PACOTE COM 50 UNIDADES			
75	GRAMPO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR 300 FOLHAS DESCRIÇÃO: GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 300 FOLHAS. DIMENSÕES: 195 X 7 X 85 MM, GRAMATURA: 1,4G ESPESSURA: 2,7	119	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
76	LÁPIS DE MADEIRA PRETO GRAFITE Nº 02 DESCRIÇÃO: CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE, Nº 02, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 144 UNIDADES.	84	CAIXA COM 144 UNIDADES			
77	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO; MODELO OFICIAL DESCRIÇÃO: PADRÕES OFICIAIS ATUALIZADOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,435 KG, MEDINDO FECHADO 20 X 29 CM, COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75G E CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G, COM 100 FOLHAS, NUMERADO DE 001 A 100. (IMPRESA OFICIAL).	55	UNIDADE			
78	MARCADOR DE PAGINA 42 MM X 12 MM DESCRIÇÃO: COR: 5 CORES, 5 BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA, TIPO FITILHO	148	EMBALAGEM COM 5 BLOCOS			
79	MOLHA DEDO, CONTEÚDO 12G, ATÓXICO DESCRIÇÃO: CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, NÃO GORDUROSO, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 12G, PRODUTO ATÓXICO	172	UNIDADE			
80	PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS, ALCALINO 210 X 297 MM A4 CAIXA COM 10 RESMAS PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, ALCALINO 210 X 297 MM A4, NA COR BRANCA, FACE LISAS, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA QUE PERMITE O MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRESSORA EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA. É PRODUZIDO A PARTES DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, 99% NÃO ATOLAMENTO EM IMPRESSORAS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE LACRADAS	920	CAIXA COM 10 RESMAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COM 10 RESMAS, A RESMA COM 50 FOLHAS ENVOLTA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 10 RESMAS				
81	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS DESCRIÇÃO: TIPO CASCA DE OVO, EM FOLHAS FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA DE 180G/M2. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	158	PACOTE COM 50 FOLHAS		
82	PASTA CATÁLOGO COR PRETA FORMATO A4, 50 ENVELOPES FINOS SEM LOMBO COM 04 FUROS CARACTERÍSTICAS: FORMATO: OFÍCIO - 240 MM X 330 MM. CAPACIDADE: 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS COM 04 FUROS MATERIAL: POLIETILENO E PASTA LAMINADO DE PVC SEM LOMBO 4 FUROS NA COR TRANSPARENTE	152	UNIDADE		
83	PASTA CATÁLOGO COR PRETA FORMATO A5, 50 ENVELOPES FINOS SEM LOMBO COM 04 FUROS DESCRIÇÃO: MEDINDO 180 X 222MM, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, 2 COLCHETES, COM BOLSA EXTERNA FRONTAL NO TAMANHO DA PASTA, NA COR TRANSPARENTE.	125	UNIDADE		
84	PASTA EM " L " TAM A4 TRANSPARENTE; DESCRIÇÃO - PASTA EM L, DE POLIPROPILENO, TAMANHO A4 (210X297) MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS, NA COR CRISTAL COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZAÇÕES	246	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		
85	PASTA DE PAPELÃO C/ABA ELÁSTICO COR AZUL TAM OFICIO DESCRIÇÃO - PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) PLASTIFICADO, NA COR AZUL, PESANDO 280 G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ELÁSTICO, ILHOSES, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZAÇÕES	170	UNIDADE		
86	PASTA DE PAPELÃO C/ABA ELÁSTICO COR VERMELHA TAM OFICIO DESCRIÇÃO - PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) PLASTIFICADO, NA COR VERMELHA, PESANDO 280 G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ELÁSTICO, ILHOSES, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZAÇÕES	150	UNIDADE		
87	PASTA DE PAPELÃO C/ABA ELÁSTICO COR AMARELA TAM OFICIO DESCRIÇÃO - PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) PLASTIFICADO, NA COR AMARELA, PESANDO 280 G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ELÁSTICO, ILHOSES, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZAÇÕES	140	UNIDADE		
88	PASTA DE PAPELÃO C/ABA ELÁSTICO COR PRETA TAM OFICIO DESCRIÇÃO - PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) PLASTIFICADO, NA COR PRETA, PESANDO 280 G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ELÁSTICO, ILHOSES, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS	145	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZAÇÕES					
89	PASTA DE PAPELÃO C/ABA ELÁSTICO COR BRANCA TAM OFICIO DESCRIÇÃO - PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) PLASTIFICADO, NA COR BRANCA, PESANDO 280 G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ELÁSTICO, ILHOSES, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZAÇÕES	153	UNIDADE			
90	PASTA POLIONDA TAM 20X250X335MM COR AZUL DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR AZUL, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 20MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 20 X LARG 250 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES	153	UNIDADE			
91	PASTA POLIONDA TAM 20X250X335MM COR PRETA DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 20MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 20 X LARG 250 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES	187	UNIDADE			
92	PASTA POLIONDA TAM 20X250X335MM COR AMARELA DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR AMARELA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 20MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 20 X LARG 250 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES	140	UNIDADE			
93	PASTA POLIONDA TAM 20X250X335MM COR VERMELHA DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR VERMELHA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 20MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 20 X LARG 250 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES	156	UNIDADE			
94	PASTA POLIONDA TAM 20X250X335MM COR VERDE DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR VERDE, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 20MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 20 X LARG 250 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES	160	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

95	PASTA POLIONDA TAM 40X245X335MM COR AZUL DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR AZUL, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 40MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 40 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES	160	UNIDADE			
96	PASTA POLIONDA TAM 40X245X335MM COR PRETA DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 40MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 40 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES	160	UNIDADE			
97	PASTA POLIONDA TAM 40X245X335MM COR AMARELA DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR AMARELA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 40MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 40 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES	160	UNIDADE			
98	PASTA POLIONDA TAM 40X245X335MM COR VERMELHA DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR VERMELHA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 40MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 40 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES	160	UNIDADE			
99	PASTA POLIONDA TAM 40X245X335MM COR VERDE DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR VERDE, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 40MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 40 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES	160	UNIDADE			
100	PASTA POLIONDA TAM 60X245X335MM COR AZUL DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR AZUL, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 60MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 60 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES	210	UNIDADE			
101	PASTA POLIONDA TAM 60X245X335MM COR PRETA DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 60MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 60 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	200	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES				
102	PASTA POLIONDA TAM 60X245X335MM COR AMARELA DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR AMARELA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 60MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 60 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES	180	UNIDADE		
103	PASTA POLIONDA TAM 60X245X335MM COR VERMELHA DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR VERMELHA, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 60MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 60 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES	205	UNIDADE		
104	PASTA POLIONDA TAM 60X245X335MM COR VERDE DESCRIÇÃO - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, NA COR VERDE, COM PAREDE DUPLA, COM ALTURA DE 60MM, COM ABAS E COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: ALT 60 X LARG 245 X COMP 335MM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES	190	UNIDADE		
105	PASTA SUSPensa EM PAPEL COR PARDA, 240X360MM DESCRIÇÃO: TIPO PENDULAR P/ARQUIVAMENTO LATERAL, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 340G/M2, TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 240 X 360 MM, HASTE POLIESTIRENO(PS), PONTEIRAS POLIESTIRENO(PS), PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO(PE), MODELO COMUM; VISOR EM PVC CRISTAL E ETIQUETA BRANCA. EMBALAGEM: 50 PASTAS, 50 PRENDEDORES INTERNOS, 50 VISORES E 50 ETIQUETAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA.	150	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		
106	PASTA SUSPensa PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COR AZUL, FORMATO OFÍCIO 370 X 235 MM DESCRIÇÃO: TIPO PENDULAR P/ARQUIVAMENTO LATERAL, GRAMATURA DE 340G/M2, HASTE POLIESTIRENO(PS), PONTEIRAS POLIESTIRENO(PS), PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO(PE), MODELO COMUM; VISOR EM PVC CRISTAL E ETIQUETA BRANCA. EMBALAGEM: 50 PASTAS, 50 PRENDEDORES INTERNOS, 50 VISORES E 50 ETIQUETAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA REFORÇADA.	190	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		
107	PERCEVEJO; EM METAL LATONADO, COM CABEÇA DE 10 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	78	CAIXA COM 100 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

108	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	142	UNIDADE			
109	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	131	UNIDADE			
110	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA CHANFRADA COR AZUL DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR AZUL A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	73	CAIXA COM 12 UNIDADES			
111	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA CHANFRADA COR PRETA DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR PRETA A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	75	CAIXA COM 12 UNIDADES			
112	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA CHANFRADA COR VERMELHA DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR VERMELHA A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	74	CAIXA COM 12 UNIDADES			
113	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA CHANFRADA COR VERDE DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR VERDE A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	60	CAIXA COM 12 UNIDADES			
114	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA REDONDA COR AZUL DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR AZUL A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM,	60	CAIXA COM 12 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.					
115	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA REDONDA COR PRETA DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR PRETA A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES	61	CAIXA COM 12 UNIDADES			
116	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA REDONDA COR VERMELHA DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR VERMELHA A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES	60	CAIXA COM 12 UNIDADES			
117	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL PONTA REDONDA COR VERDE DESCRIÇÃO: COM PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, COM TINTA PERMANENTE COR VERDE A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES	60	CAIXA COM 12 UNIDADES			
118	PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE 45CMX10M, ESPESSURA DO PLÁSTICO: 80 MICRAS, COR: TRANSPARENTE	63	ROLO			
119	PLÁSTICO FILME PARA PLASTIFICAÇÃO TAM A4; DESCRIÇÃO: RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIA, À PROVA D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV, ESPESSURA: 0,05MM, TAMANHO: A4, FORMATO: 220 X 307 MM, 125 MICRAS	62	CAIXA COM 10 FOLHAS			
120	PLÁSTICO FILME PARA PLASTIFICAÇÃO BOBINA 230MMX60M DESCRIÇÃO: IDEAL PARA PROTEGER SEUS DOCUMENTOS E DAR ACABAMENTO EM SERVIÇOS GRÁFICOS TAIS COMO: IDENTIDADE RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, ALVARÁ, INFORMATIVO, CERTIDÃO, CARDÁPIO, CRACHÁ, CARTÃO, ENTRE OUTROS. ADAPTÁVEL EM QUALQUER MÁQUINA, RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIA, ACABAMENTO ANTIESTÉTICO, À PROVA D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV, BOBINA - 230MM X 60M, 125 MICRAS - 0,05MM ESPESSURA, 60 METROS	56	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

121	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA DE 3MM, POSSUI 3 COMPARTIMENTOS, DESCRIÇÃO: PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL LEVE, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, DIMENSÕES: 9,3X6,8X23 CM, PESO: 200G, COR CRISTAL	97	UNIDADE			
122	PRANCHETA MDF A4 (340X240X3MM), COM CLIPS METÁLICO ESPECIFICAÇÕES: PREDEDOR METÁLICO PARA PRENDER PAPEIS, TRABALHADA EM MDF, DIMENSÃO (LXAXC): 330X230X3,0MM	185	UNIDADE			
123	PRANCHETA POLIESTIRENO A4, MEDIDAS: 340 X 240 X 3 MM, COM CLIPS METÁLICO; ESPECIFICAÇÕES: PREDEDOR METÁLICO PARA PRENDER PAPEIS, BASE EM POLIESTIRENO, DIMENSÃO (LXAXC): 330X230X3,0MM	130	UNIDADE			
124	PREDEDOR DE PAPEL BINDER 15MM PRETO DESCRIÇÃO: BINDER CLIPS (CAIXA COM 12 UNIDADES); CAIXA COM 12 PREDEDOR DE PAPEL - BINDER 15MM PRETO. PREDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER; PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL;	93	CAIXA COM 12 UNIDADES			
125	PREDEDOR DE PAPEL BINDER 32MM PRETO DESCRIÇÃO: BINDER CLIPS (CAIXA COM 12 UNIDADES); CAIXA COM 12 PREDEDOR DE PAPEL - BINDER 32MM PRETO.-PREDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER;- PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL;	73	CAIXA COM 12 UNIDADES			
126	PREDEDOR DE PAPEL BINDER 42MM PRETO DESCRIÇÃO: BINDER CLIPS (CAIXA COM 12 UNIDADES); CAIXA COM 12 PREDEDOR DE PAPEL - BINDER 42MM PRETO. PREDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER;- PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL;	77	CAIXA COM 12 UNIDADES			
127	PREDEDOR DE PAPEL BINDER 51MM PRETO DESCRIÇÃO: BINDER CLIPS (CAIXA COM 12 UNIDADES); CAIXA COM 12 PREDEDOR DE PAPEL - BINDER 51MM PRETO. PREDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER;- PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL;	72	CAIXA COM 12 UNIDADES			
128	QUADRO DE AVISOS MULTIUSO PAPEL A4 DESCRIÇÃO: FIXAÇÃO FITA DUPLA FACE, DISPLAY EXPOSITOR OFFICE A4, TAMANHO: A4; COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES: 300 X 210 X 5MM; ESPESSURA: 0,40MM; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP); AUTO ADESIVO; DESIGN EM "U",	63	UNIDADE			
129	QUADRO DE AVISOS MAGNÉTICO BRANCO 90X60 MOLDURA ALUMÍNIO; DESCRIÇÃO: CHAPA DE METAL LOCALIZADA ENTRE A FÓRMICA E A CHAPA DE MDF, POSSIBILITANDO QUE IMÃS SEJAM APLICADOS SOBRE O QUADRO PARA AFIXAR DOCUMENTOS, CARTAZES OU OUTROS TIPOS DE MATERIAL SEM A NECESSIDADE DE ADESIVOS, FITAS OU COLAS TRADICIONAIS. CONFECCIONADA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, AÇÃO MAGNÉTICA DEVIDO A UMA CHAPA DE METAL FIXADA ENTRE A FÓRMICA E O MDF DE 9MM, MOLDURA ALUMÍNIO POPULAR, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM CORTE EM SISTEMA DE MEIA ESQUADRIA, MEDIDAS: 90 X 60CM	60	UNIDADE			
130	QUADRO DE AVISOS MAGNÉTICO BRANCO 120 X 90 CM MOLDURA ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: CHAPA DE METAL LOCALIZADA ENTRE A FÓRMICA E A CHAPA DE MDF, POSSIBILITANDO QUE IMÃS SEJAM APLICADOS SOBRE O QUADRO PARA AFIXAR DOCUMENTOS, CARTAZES OU OUTROS TIPOS DE MATERIAL	59	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SEM A NECESSIDADE DE ADESIVOS, FITAS OU COLAS TRADICIONAIS. CONFECCIONADA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, AÇÃO MAGNÉTICA DEVIDO A UMA CHAPA DE METAL FIXADA ENTRE A FÓRMICA E O MDF DE 9MM, MOLDURA ALUMÍNIO POPULAR, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM CORTE EM SISTEMA DE MEIA ESQUADRIA, MEDIDAS: 120 X 90CM				
131	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 30 CM DESCRIÇÃO - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, RETA, DE ACRÍLICO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 3MM, COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-115236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE, APOS A ENTREGA DO PRODUTO	347	UNIDADE		
132	TESOURA EM INOX ERGONÔMICA 21 CM - PONTA FINA DESCRIÇÃO - TESOURA MULTIUSO PONTA PONTIAGUDA CONFECCIONADA EM DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO ENTRE 21 E 25 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO (PP), CORTE RETO, COM ANÉIS DOS DEDOS EMBORRACHADO, COM FIXAÇÃO COM PARAFUSO, LAMINA DE AÇO INOX TEMPERADA NO CORTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES	166	UNIDADE		
133	TESOURA ESCOLAR CABO ANATÔMICO DE INOX PONTA ARREDONDADA ENTRE 13 E 15 CM DESCRIÇÃO - TESOURA ESCOLAR, DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO ENTRE 13 E 15 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, COM ANÉIS DOS DEDOS EMBORRACHADO, NA COR PRETA, COM REBITE, LAMINA DE AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES	350	UNIDADE		
134	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR COR PRETA DESCRIÇÃO - TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; A BASE DE AGUA, PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR, EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 40 ML	273	UNIDADE		
135	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR COR AZUL DESCRIÇÃO - TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; A BASE DE AGUA, PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR, EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 40 ML	36	UNIDADE		
136	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR COR VERMELHA DESCRIÇÃO - TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; A BASE DE AGUA, PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR, EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 40 ML	17	UNIDADE		
137	UMIDIFICADOR DE DEDO ESPONJA PLÁSTICA 50 MM	81	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DESCRIÇÃO: BASE PLÁSTICA REDONDA COM 50 MM E ESPUMA ENCAIXADA UTILIZADO PARA UMEDECER A PONTA DOS DEDOS NO MANUSEIO DE PAPEIS. INDUSTRIALIZADO EM PLÁSTICO PRETO POSSUI ENCAIXE PARA FIXAÇÃO DE ESPUMA QUE UMA VEZ MOLHADA UMEDECERA OS DEDOS					
138	MALOTE 33X42 EM POLIÉSTER AZUL MARINHO C/ALÇA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MALOTE FEITO DE POLIÉSTER COR AZUL MARINHO, COSTURA REFORÇADA, FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA EM POLIPROPILENO, FECHO E ILHÓS PARA LACRAR, VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS 33CM L X 42CM A X 2,5CM PESO: 110G, GARANTIA 1 MÊS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	10	UNIDADE			
139	MALOTE 33X42 EM POLIÉSTER PRETO C/ALÇA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MALOTE FEITO DE POLIÉSTER COR PRETO, COSTURA REFORÇADA, FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA EM POLIPROPILENO, FECHO E ILHÓS PARA LACRAR, VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS 33CM L X 42CM A X 2,5CM PESO: 110G, GARANTIA 1 MÊS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	10	UNIDADE			
140	QUADRO AVISO 60X40CM CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: QUADRO DE AVISOS CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES TAMANHO: 400MM X 600MM	59	UNIDADE			
141	QUADRO AVISO 120X90CM CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: QUADRO DE AVISOS CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES TAMANHO: 1200MM X 900MM	59	UNIDADE			
142	QUADRO AVISO 65X45CM CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: QUADRO DE AVISOS CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES TAMANHO: 650MM X 450MM	68	UNIDADE			

Valor por extenso:

Prazo de entrega:.....

Validade da proposta: 60 dias

Dados bancários:

Indicação do banco: _____, nº da conta corrente _____, nº agência e cidade do proponente _____;

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA (imprimir em papel timbrado da Empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da lei, que se compromete a entregar do(s) produto(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Nova Europa/SP, conforme estabelecido no Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2022**. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Data: ____/____/____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
(imprimir em papel timbrado da Empresa)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do **Edital nº 79/2022, Pregão Eletrônico nº 07/2022** da Prefeitura Municipal de Nova Europa/SP; Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Data: ____/____/____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da Empresa)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO**

A Firma/Empresa _____ ,
sediada na rua _____ , nº _____ , _____ (cidade) _____ , _____ (estado) _____ , inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____ , por seu representante
legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), em atendimento às disposições do **Edital de
Licitação nº 79/2022, Pregão Eletrônico nº 07/2022, DECLARA**, sob as penas da lei, que não
fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem
suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de
fatos superveniente

Data: ____/____/____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 27 DA LEI 8.666/93 E ART. 7º, XXXIII CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data: ____/____/____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Aos (.....) dias do mês dedo ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presente de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.982/0001-34, doravante denominado “MUNICÍPIO”, devidamente representado e assistido pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.789.546-2 e inscrito no C.P.F. sob o nº 044.016.728-01, residente e domiciliado na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, na Rua dos Imigrantes, nº 184, Vila Groner, e por força da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 1.088/2020 e Decreto Municipal nº 304/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 07/2022**, para registro de preços, adjudicado em dede 2022 e publicado no Diário Oficial do Município emdede 2022, resolve **REGISTRAR O PREÇO** dos materiais EXPEDIENTES, conforme Homologação do **Pregão Eletrônico nº 07/2022**, à empresa, inscrita no CNPJ sob nº, I.E. nº, estabelecida na Rua/Av., nº....., Bairro, cidade de, Estado de, Cep:, neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado de, na Rua/Av., nº, Bairro, Cep., portador(a) da cédula de identidade RG nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº, acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme descrição do objeto e do item, constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Cláusula 1ª) – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo o compromisso ora assumido pela COMPROMISSÁRIA, relativo à aquisição dos produtos a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª) – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** deverá entregar os produtos de acordo com o estabelecido no Anexo I.

2.2. A entrega dos produtos, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;

2.3. A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos;

2.4. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

2.5. A estimativa de aquisição será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Europa.

2.6. **Prazo de entrega dos materiais** será de, no **máximo, 07 (SETE) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho

2.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.8. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

2.9. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

2.10. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.

2.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.12. A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a **COMPROMISSÁRIA** para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA** pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cláusula 3ª) – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:

3.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

- a) - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Europa;
- b) - multa equivalente de 0,3 (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;
- c) - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(s) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- d) - cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- e) - suspensão Temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- f) – declaração de idoneidade.

3.2. O montante da multa poderá, a critério do Município de Nova Europa, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

Cláusula 4ª) - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Cláusula 5ª) - DA LICITAÇÃO:

5.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 07/2022 aberta pelo Edital nº 79/2022.

Cláusula 6ª) - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

6.1. O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Administração, através do Sr. ARISTIDES DE PAULA CITTADINO, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula 7ª) – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, após entrega dos materiais, conforme observação do Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

7.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

7.4. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

Cláusula 8ª) - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

8.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto n.º 304/2009.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

8.2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

8.2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

8.2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

8.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas no art. 20 do Decreto n.º 304/2009, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula 9ª) – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para todos os departamentos municipais e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

9.2 – As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada aquisição efetuada através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3 - Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

Cláusula 10ª) – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE:

10.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 304/2009, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

Cláusula 11ª) – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE:

11.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

11.1.1. por decurso de prazo de vigência;

11.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

Cláusula 12ª) – DO FORO:

12.1. Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 13ª) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

13.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo recebido e aceito pela COMPROMISSÁRIA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do mesmo diploma legal.

13.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

13.4. Não poderá a COMPROMISSÁRIA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

13.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

13.6. A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à COMPROMISSÁRIA, via FAX, correio eletrônico (e-mail) ou via correio (com AR) nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 18h.

13.7. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

13.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a COMPROMISSÁRIA fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital nº 79/2022, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.

13.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Nova Europa,dede 2022.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA/COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Responsável pela Assinatura do Contrato			
Nome:			
RG nº:	Órgão Expedidor:	CPF nº	
Estado Civil:		Profissão:	
End. Residencial Completo:			
Bairro:			
Cidade:		UF:	CEP:
End. Residencial Completo:			
Bairro:			
Cidade:		UF:	CEP:
Qualificação: () Sócio: cargo/função () Representante Legal:			
Endereço Eletrônico – (E-mail) Institucional:			
Endereço Eletrônico – (E-mail) Pessoal:			

_____, ____ de _____ de 2022

Nome e nº da cédula de identidade do declarante